



448

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.072, DE 16 DE dezembro DE 1988

Dispõe sobre PLANTA DE VALORES de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os valores básicos para janeiro de 1989, da Planta Genérica de Valores a que se refere o § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969, fica aprovado na conformidade deste decreto:

### I - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

	<u>METRO QUADRADO</u>
Tipo luxo .....	Cz\$ 184.033,71
Tipo Bom .....	Cz\$ 144.598,73
Tipo Regular .....	Cz\$ 105.162,08
Tipo Popular .....	Cz\$ 65.725,95

### II - EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL, SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES SEMELHANTES

Tipo Bom .....	Cz\$ 144.598,73
Tipo Regular .....	Cz\$ 105.162,08

### III - EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Tipo Bom .....	Cz\$ 105.162,08
Tipo Regular .....	Cz\$ 92.016,40

### IV - EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Tipo Bom .....	Cz\$ 157.742,89
Tipo Médio .....	Cz\$ 105.162,08
Tipo Oficina .....	Cz\$ 92.016,40
Tipo Barracão .....	Cz\$ 65.725,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ro a março de 1989, tomando-se por base a variação das Obrigações do Tesouro Nacional, em comparação com a vigente na data da aprovação deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO